



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180

Telefone: 3602 2777

FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento (AF), expedido pelo Município.

O equipamento será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no Termo de Referencia e em seu anexo, no edital ou na proposta.

Despesas com frete correrão por conta e risco da empresa vencedora.

Nos casos de recusa do equipamento solicitado, a Contratada terá de providenciar a substituição dentro de 30 (trinta) dias corridos, após notificação oficial feita pela Secretaria requisitante, sem adição de qualquer ônus à municipalidade.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

Após a entrega, deverá ser agendada em comum acordo, entre Prefeitura Municipal de Jahu e fornecedor, a entrega técnica do equipamento com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de treinamento do pessoal operacional em condições normais.

Catálogo técnico, manuais técnicos, prospectos, folders, folhetos e outros documentos que possam permitir a adequada análise das especificações técnicas do equipamento, para melhor análise e julgamento de compra, deverão ser apresentados juntamente com o envelope da proposta de preço.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Município de Jahu se reserva ao direito de inspecionar os respectivos equipamentos e materiais quando da entrega, podendo recusá-los ou solicitar sua substituição, e ainda se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 180
Telefone: 3602 2777

propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para sua aquisição e por razões de interesse público.

O licitante vencedor deverá, quando da apresentação da proposta, informar o nome da assistência técnica indicada pelo fabricante para prestação dos serviços em garantia do equipamento ofertado, sob pena de desclassificação.

Jahu, 11 de setembro de 2024.